

## **EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/ 2024  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024**

**CONTRATANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAÍ - PE**

### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 26.304,00**

**(vinte e seis mil trezentos e quatro reais)**

### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

**De 05/04/2024 às 8:00hs**

**Até 10/04/2024 às 13:00hs**

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE DISPENSA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/ 2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2024

Torna-se público que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizará Dispensa de Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	10/04/2024 às 13:00hs
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br">licitacao@amaraji.pe.gov.br</a>
ENDEREÇO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:	Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji - PE
LINK DO EDITAL:	<a href="https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/aviso-dispensas-de-licitacao">https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/aviso-dispensas-de-licitacao</a>

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAJI - PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação ocorrerá em item/ único, conforme tabela constante abaixo.

Item	Produto	Qtd	Estimativa Mensal pela Média	Estimativa Anual pela Média
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA,	12	2.192,00	26.304,00

	VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAJI – PE			
<b>Total Anual</b> <b>(vinte e seis mil trezentos e quatro reais)</b>				<b>26.304,00</b>

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de Proposta de preço ou enviada ou no endereço eletrônico [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br)

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Edital e seus anexos, bem como no Termo de Referência.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
  - 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
  - 2.2.5 *sociedades cooperativas.*

### **3 CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

- 3.1 O cadastramento do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: [licitacao@amaraji.pe.gov.br](mailto:licitacao@amaraji.pe.gov.br), ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, situada à Rua Rocha Pontual, 72 – Centro – Amaraji- PE, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3 A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.
- 3.4 Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tal poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
- 3.5 O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 3.6 Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

- 3.6.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.8.1 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11 Juntamente com a proposta, o fornecedor deverá, também, encaminhar, às seguintes declarações conforme modelo de declaração unificada (**anexo III**):
- 3.11.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.11.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.11.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.11.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.11.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.11.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## 4 FASE DAS PROPOSTAS

4.1 De **05/04/2024 às 8:00hs** Até **10/04/2024 às 13:00hs**

## 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1 contiver vícios insanáveis;

5.3.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

5.4.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

*7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

*7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os

entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no DOU

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio das propostas observarão o horário de Brasília-DF.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no endereço eletrônico: <https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/5/avisos-dispensas-de-licitacao>

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.3 ANEXO III – Declaração Unificada

9.13.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento ME EPP;

Amaraji - PE, 02 de abril de 2024.

---

**Ronaldo dos Santos Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais **ou** municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, inclusive, processos eletrônicos (PJ- e) de 1º e 2º grau.

### 3 **Qualificação Técnica**

- 3.3 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) e/ou Notas Fiscais fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 3.3.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
  - 3.3.1.2 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*
  - 3.3.1.3 *Registro do Software no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial*



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBALANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAÍ – PE

#### 2. JUSTIFICATIVA

O PEP - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE esta ferramenta pode expandir a produtividade das rotinas a dos profissionais, do cadastro de pacientes que apesar de ser uma atividade mais administrativa, ela também pode se beneficiar com o surgimento de ferramentas automatizadas, que facilitam e potencializam essas rotinas criando um registro que guarda todas as informações de saúde de um paciente atendido do Hospital Alice Batista dos Anjos – HABA, , que podem ser necessárias a qualquer momento.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PEP - (Prontuário Eletrônico do Paciente)

##### 3.1 Escopo do Sistema:

O PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) é uma plataforma desenvolvida nas linguagens VB, .NET, PHP, JAVASCRIPT, entre outras, integrada aos bancos de dados access, postgres e mysql. Destinada especialmente a hospitais de médio e pequeno porte, seu propósito é modernizar e informatizar os serviços hospitalares, promovendo a evolução digital na prática dos profissionais.

Com a finalidade de transformar o prontuário do paciente em um conjunto de dados extremamente seguro, o PEP garante informações fiéis, claras e objetivas. Sua eficácia foi comprovada e aprovada por avaliadores experientes em gestão hospitalar, os quais classificaram o PEP como uma ideia inovadora na evolução digital da saúde para o mundo contemporâneo em que vivemos, contemplando assim a era digital.

O PEP é um sistema desenvolvido para integrar-se com diversos sistemas da rede municipal de saúde, com destaque para o e-SUS PEC, responsável pelo gerenciamento da Atenção Primária à Saúde. Além disso, o PEP oferece flexibilidade para a incorporação de novas ferramentas e melhorias, contribuindo para aprimorar a qualidade e otimizar os serviços de saúde.

A plataforma deverá dispor de diversos módulos que trilha o caminho correto para uma boa operacionalidade dos usuários.

##### 3.2 Módulo recepção:

O Módulo de Recepção deverá ser projetado para facilitar o cadastro eficiente e o encaminhamento adequado dos pacientes. Este módulo desempenha um papel fundamental na experiência do paciente, garantindo uma transição suave desde a chegada até a direcionamento adequado nos serviços de saúde. Após o cadastro, o sistema registra a chegada do paciente, gerando automaticamente um número de identificação único. Esse número agiliza o processo de busca e identificação do paciente. É possível atualizar as informações do paciente conforme necessário.

Se houver mudanças nos detalhes de contato ou histórico médico, a equipe de recepção pode realizar essas atualizações de forma rápida e eficiente.

### **3.3 Painel de chamadas:**

O sistema deverá contar com um painel de chamada que é uma ferramenta visual utilizada no ambiente de espera para exibir informações relevantes sobre os pacientes que estão aguardando atendimento. O objetivo principal é facilitar a comunicação entre a equipe de saúde e os pacientes, reduzindo o tempo de espera e melhorando a eficiência operacional. O painel também deve dispor de um reproduzidor de vídeo que pode ser usado para divulgação de trabalhos realizados na unidade e outros informativos.

### **3.4 Módulo triagem e classificação:**

O Módulo de Triagem e Classificação será responsável por realizar uma avaliação inicial dos pacientes que chegam à unidade de saúde. Suas principais funções incluem:

O módulo analisa as condições de saúde dos pacientes, atribuindo prioridades com base na gravidade de seus casos. Isso permite que a equipe médica priorize o atendimento para aqueles que necessitam de cuidados imediatos.

### **3.5 Módulo Atendimento:**

No Módulo de Atendimento Médico, o profissional realiza um duplo clique sobre o número de registro na lista de pacientes, e os dados do paciente são automaticamente carregados na área destacada em azul escuro. Nessa área, encontra-se um botão que facilita a chamada do paciente por meio do painel. Após o comparecimento ao consultório médico, o paciente é atendido. O médico preenche de forma simplificada apenas os dados solicitados na área destacada em azul à direita. Essa seção permite ao médico fornecer o diagnóstico, prescrever medicamentos, solicitar exames e encaminhar o paciente para internação, simplificando assim o processo de registro e garantindo uma eficiência maior no atendimento médico.

### **3.6 Módulo farmácia:**

Ao concluir o atendimento, os medicamentos prescritos pelo médico serão registrados em uma lista neste módulo. O farmacêutico visualiza esses medicamentos e realiza a dispensação. Ao dar um duplo clique sobre o número do medicamento, gerado durante a prescrição, os dados do

paciente e do médico são carregados no formulário para visualização. Ao dispensar o medicamento, ocorre automaticamente a atualização do estoque.

A partir deste módulo, é possível acessar também o Módulo de Reposição de Estoque.

#### **4. Requisitos de Hardware e Infraestrutura:**

##### **4.1 Especificações técnicas para servidores, armazenamento e rede:**

- a. Servidor: Deverá conter processador core i7 da terceira geração, 16 GB de RAM e 2 TB de armazenamento.
- b. Armazenamento: Implementação de discos rígidos SSD de 500 GB para armazenamento, com suporte RAID para redundância.
- c. Rede: Recomenda-se a utilização de rede estável na unidade para garantir uma conectividade eficiente.
- d. Requisitos de segurança de dados, incluindo backups e recuperação de desastres:
- e. Backups: Realização de backups diários automatizados para um servidor externo dedicado, com retenção de dados de 30 dias.
- f. Recuperação de Desastres: Implementação de um plano de recuperação de desastres, incluindo procedimentos de restauração e testes regulares para garantir a eficácia.
- g. Certificações de segurança necessárias para conformidade com regulamentações locais:
- h. Conformidade com regulamentações locais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com auditorias regulares para assegurar a conformidade contínua.

#### **5. Interoperabilidade:**

Padrões de interoperabilidade para integração com outros sistemas de saúde e organizações:

Nossa plataforma incorpora a comunicação com sistemas de saúde externos. Essa adoção possibilita a consulta eficiente de informações, como registros médicos, promovendo a coleta de dados perfeita de outras plataformas de saúde. Além disso, nosso sistema dispõe de uma operacionalidade avançada e flexível com as mais modernas aplicações de saúde. Essa abordagem visa facilitar a integração com as inovações tecnológicas emergentes no campo da saúde.

#### **6. Segurança e Privacidade:**

##### **6.1 - Medidas de segurança para proteger dados sensíveis do paciente:**

Deverá Implementar criptografia de ponta a ponta para garantir a confidencialidade dos dados do paciente, juntamente com protocolos de segurança avançados para proteger contra ameaças

cibernéticas. Adicionalmente, adotamos práticas de segurança recomendadas para o armazenamento e transmissão segura de informações sensíveis.

## **6.2 - Autenticação e autorização de usuários:**

Deverá utilizar um sistema de autenticação robusto, incluindo autenticação de dois fatores, para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso ao sistema. A autorização é granular, baseada em funções, garantindo que cada usuário tenha permissões específicas de acordo com suas responsabilidades.

## **6.3 - Auditoria de acessos e ações realizadas no sistema:**

Implementar um sistema abrangente de auditoria que registra todas as atividades do usuário, incluindo acessos e ações realizadas. Esses registros são regularmente revisados para identificar e mitigar potenciais ameaças à segurança e garantir a conformidade com as regulamentações de privacidade.

## **7. Usabilidade e Interface do Usuário:**

Requisitos para uma interface intuitiva e fácil de usar:

A interface do usuário deverá ser projetada seguindo os princípios de usabilidade, garantindo que seja intuitiva e fácil de usar, mesmo para usuários iniciantes. Os elementos de design, como menus e botões, deverão ser organizados de maneira lógica, proporcionando uma experiência fluida de navegação. Por exemplo, a barra de navegação principal é estruturada de forma a refletir as principais áreas funcionais do sistema, simplificando o acesso às funcionalidades essenciais. Todas as sessões são desenvolvidas de forma responsiva permitindo que a plataforma seja acessada por outros dispositivos além do computador, como por exemplo: dispositivo mobile.

## **8. Conformidade Regulatória:**

### **8.1 - Atendimento aos regulamentos locais de saúde, privacidade e segurança de dados:**

Garantir que o sistema esteja em conformidade com regulamentos locais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando a privacidade e segurança dos dados dos pacientes. Por exemplo, implementamos práticas de criptografia avançada para proteger informações sensíveis e realizamos auditorias periódicas para garantir o cumprimento contínuo das normas de privacidade locais.

### **8.2 - Cadastro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial):**

Possuir o devido cadastro no INPI, reforçando o compromisso com a conformidade regulatória. Essa certificação valida a propriedade intelectual e protege o software contra reprodução não autorizada, renovando regularmente o cadastro no INPI para garantir a continuidade da conformidade e a proteção da propriedade intelectual.

## 9. Métricas de Desempenho:

Crítérios de desempenho e métricas a serem monitoradas para garantir a eficiência do sistema:

Estabelecer critérios de desempenho claros e métricas mensuráveis para garantir a eficiência contínua do sistema. Por exemplo, monitoramos o tempo de resposta do sistema para garantir que as consultas dos usuários sejam atendidas dentro de alguns segundos. Além disso, acompanhamos a taxa de disponibilidade do sistema, assegurando que esteja operacional 99,9% do tempo. Essas métricas nos permitem identificar e abordar proativamente qualquer questão de desempenho, garantindo uma experiência contínua e eficiente para os usuários.

Nº	ITEM	MÉTRICA
1	<b>Implantação</b>	Sem pagamento adicional. Este processo consiste na customização, parametrização, migração dos dados e integração necessárias para o funcionamento inicial da plataforma.
2	<b>Licença de uso</b>	Pagamento mensal a partir da finalização do processo de implantação do serviço até o encerramento do contrato.
3	<b>Hospedagem</b>	Sem pagamento adicional. Este processo deverá ser incluso durante toda a vigência contratual.
4	<b>Manutenção e Suporte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acordos de nível de serviço para tempo de resposta em caso de problemas;</li> <li>• Procedimentos para atualizações de software e manutenção preventiva</li> </ul>
5	<b>Treinamento</b>	Requisitos para treinamento de usuários, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de saúde, recepcionistas, farmacêuticos e administradores

## 10 . Manutenção e Suporte:

### 10.1 - Acordos de nível de serviço para tempo de resposta em caso de problemas:

Estabelecer acordos de nível de serviço para garantir tempos de resposta rápidos em caso de problemas. Por exemplo, em situações de urgência, como falhas críticas, comprometemo-nos a responder e iniciar a resolução dentro de duas horas úteis. Para questões menos críticas, o tempo de resposta pode ser estendido para um máximo de 24 horas úteis. Esses acordos são fundamentais para assegurar a continuidade operacional e a satisfação do usuário.

### 10.2 - Procedimentos para atualizações de software e manutenção preventiva:

Implementar procedimentos regulares para atualizações de software e manutenção preventiva, priorizando a realização dessas operações de forma não intrusiva, de modo a minimizar o impacto nas operações cotidianas. Por exemplo, utilizar atualizações em uma plataforma de teste para não interferir o uso do sistema no horário de expediente e assim garantir que os usuários não sejam

interrompidos durante suas atividades. Além disso, adotar a prática de manutenção preventiva agendada, realizada remotamente sempre que possível, para otimizar a eficiência e evitar interrupções desnecessárias.

Essas abordagens combinadas visam não apenas resolver problemas rapidamente, mas também manter o sistema atualizado e funcionando de maneira eficaz, priorizando o suporte remoto sempre que apropriado para garantir a eficiência e a conveniência para os usuários.

#### 11. Treinamento:

Requisitos para treinamento de usuários, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de saúde, recepcionistas, farmacêuticos e administradores:

Os treinamentos são estruturados de forma acessível e personalizada para atender às diferentes necessidades dos usuários. Por exemplo, sessões online interativas são oferecidas para os usuários, Esse formatos de treinamento assegura que cada grupo de usuários receba a instrução mais adequada ao seu contexto, facilitando a adoção e o uso eficaz do sistema.

#### 12 - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS

A despesa total com a execução do objeto é estimada no valor total de R\$ **26.304,00 (vinte e seis mil trezentos e quatro reais)**, na forma indicada no quadro abaixo:

Item	Produto	Qtd	Estimativa Mensal pela Média	Estimativa Anual pela Média
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ENGLOBALANDO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE – (PEP) PARA O HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS (HABA) – AMARAJI – PE	12	2.192,00	26.304,00
<b>Total Anual (vinte e seis mil trezentos e quatro reais)</b>				<b>26.304,00</b>

#### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



10.1. A vigência do contrato proveniente do processo regido por este Termo de Referência será de 12 (doze) meses;

#### **14. Garantias e Penalidades:**

##### **14.1 - Garantias oferecidas pelo fornecedor em relação ao desempenho e à qualidade do software:**

Oferecer garantias sólidas em relação ao desempenho e à qualidade do software. Por exemplo, garantir que o sistema estará livre de defeitos críticos que possam comprometer sua funcionalidade por um período de 12 meses a partir da data de implementação.

#### **15. Conclusão:**

Em resumo, a implementação bem-sucedida do sistema tem uma abordagem abrangente, considerando aspectos cruciais como interoperabilidade, segurança, usabilidade, manutenção, treinamento, conformidade regulatória, métricas de desempenho e garantias contratuais.

Adotar padrões e práticas robustas em cada uma dessas áreas, podemos assegurar a entrega de um sistema eficiente, seguro, e em conformidade com regulamentações locais.

#### **15. Do prazo para implantação e instalação do sistema**

**15.1** A disponibilização do sistema e suas instalações devem ser atendidos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação, conforme necessidade do órgão mediante solicitação da mesma.

#### **16. Deveres da contratada**

**16.1.** A referida licença de uso deverá ser sem limites de usuários ou atender no mínimo 10 (dez) usuários simultâneos, permitindo assim ampla utilização do software pela contratante, para acesso às informações nele armazenados;

**16.2.** O banco de dados construído a partir de informações obtidas dos documentos e dados do órgão é de propriedade desta;

**16.3.** Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados;

**16.4.** Assegurar ao órgão, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer os serviços;

**16.5.** Apresentar relatório de índices de produção sempre que solicitado pelo órgão;

**16.6.** Respeitar sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e dignidade da pessoa humana.

## 17. Dos deveres da contratante

São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do presente instrumento contratual:

**17.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste;

**17.2.** Cumprir suas obrigações contratuais;

**17.3.** Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitado pela contratada e que digam a respeito da natureza do serviço que tenha a executar;

**17.4.** Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado;

**17.5.** Dar total suporte para o bom funcionamento do que trata do objeto do contrato.

## 18. PAGAMENTO

As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

**18.1.** O pagamento deverá ser efetuado em até **30 (trinta) dias**, conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado de recibo a ser atestada por servidor designado;

**18.2.** O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**18.3.** A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado deverá possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

**18.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

**18.5.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

**18.6.** O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTO**, assinado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, confirmando a prestação dos serviços de acordo com as especificações contidas na proposta;

**18.7.** Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo **CONTRATANTE**, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o

pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte forma:

**AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VP**, onde:  
AF = Atualização Financeira;  
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

**18.8.** Os preços só poderão sofrer reajustes após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no art. 25, § 8º e art. 136 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**18.9.** Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## 19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Entidade : 03 - FMS**

**Poder : 30 – Fundo Municipal**

**Unidade : 3030 – Fundo Municipal de Saúde**

**Funcional : 10.302.0013.2123.0000**

**Atividade : Manutenção dos Básicos do Hospital e Unidades de Saúde**

**Categoria Econômica : 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Amaraji, 02 de abril de 2024

---

**Ronaldo dos Santos Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO II A

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

- A. Os preços a serem fornecidos pelas proponentes devem considerar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, softwares, mão de obra, encargos, impostos, taxas e contribuições, fretes, transportes, lucros, despesas administrativas necessárias à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência e seus anexos;
- B. Os preços devem ser apresentados considerando a vigência do contrato para até 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021;

ITEM	SERVIÇO	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO APLICADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUM PARA PRESTAR SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA ENLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL NO QUE TANGE AOS ASPECTOS TECNOLÓGICOS DE PLATAFORMAS ELETRÔNICAS GOVERNAMENTAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAÍ E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.	12		
<b>TOTAL ANUAL</b> <b>(TRINTA E DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS )</b>				R\$

O valor estimado global do objeto é **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxx reais)** para 12 meses.

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº \_\_\_\_\_/2024

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2024

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para fins de participação da **DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2024 DECLARA** sob as penalidades cabíveis que:

**I** – Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

**II** – não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**III** – conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

**IV** – na qualidade de proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, cuja função/cargo é \_\_\_\_\_ (sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente;

**V** – não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**VI** – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**VII** – a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas;

**VIII** – o endereço correto em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

**IX** – nomeia e constitui o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos;

**X** – para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva : ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**XI** – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME EPP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº \_\_\_\_\_/2024

DISPENSA Nº \_\_\_\_\_/2024

Eu \_\_\_\_\_, subscrito abaixo, **DECLARO** que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede no endereço \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3º da referida Lei.

Declaro também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**